

## **EDITAL Nº 013/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiário(s), de Ensino Médio para as Secretarias Municipais de Paverama-RS.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores efetivos, designada através de Portaria.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo nº 37, “caput”, da Constituição da República e também na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos currículos pela comissão, conforme critérios definidos no item 06 deste Edital.

**1.6** A contratação do(s) estagiário(s) poderá ser pelo prazo determinado de até 02 anos, sendo o contrato renovado a cada 06 (seis) meses. Haverá avaliação do estagiário por parte do supervisor designado pela Secretaria Municipal em que o estagiário estiver lotado.

**1.7** Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando o termo de compromisso de estágio, poderá ser lotado em qualquer secretaria da administração municipal, sempre de acordo com a necessidade desta(s).

#### **2. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DAS VAGAS**

**2.1** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de **CR (Cadastro Reserva) para estágio de Ensino Médio** e das que eventualmente surgirem, dentro do prazo de validade deste, referente às áreas de estágio, sempre que houver necessidade.

**2.2** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para a área de estágio/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

**2.3** O objeto deste Processo Seletivo Simplificado é a contratação de estagiários **de Ensino Médio**, estando a área de estágio, vagas, lotação, carga horária e bolsa complementação educacional mensal especificados no Anexo I.

**2.4** Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Jacob Flach, nº 222, Bairro Centro, no período compreendido entre **às 08 horas do dia 29 de abril de 2019 até as 17 horas do dia 06 de maio de 2019.**

**3.2** O procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á através da inscrição presencial, devendo o candidato comparecer pessoalmente ao local da inscrição.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e 3.2, apresentando os seguintes documentos:

**4.1.1** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo e documento original para a devida autenticação;

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, acompanhado do documento original;

**4.1.3** Prova de que o candidato está cursando o Ensino Médio para a vaga de Ensino Médio;

**4.1.4** Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.paverama.rs.gov.br](http://www.paverama.rs.gov.br), edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram com sua inscrição homologada poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

### **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

**6.2** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.3** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.4** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

### **Ensino Médio**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	
<b>1.1 Formação:</b> Cursando 1º ano do Ensino Médio; Cursando 2º ano do Ensino Médio; Cursando 3º ano do Ensino Médio;	5 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado de Matrícula do ano de 2019.
<b>1.2 Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas.</b>  A pontuação dos cursos se dará pela multiplicação das horas totais X o valor de 0,15.	0,15 por hora de curso.	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos <b>deverão conter registro. Poderão ser apresentados no máximo 10 (dez) títulos por candidato para a pontuação.</b>
<b>2. Experiência profissional na área de atuação:</b> Até 1 (um) ano;  De 1 (um) ano e 1 (um) dia até 3 (três) anos  Mais de 3 anos.	8  13  18	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios, devidamente assinados, que comprovem o período de experiência.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site: [www.paverama.rs.gov.br](http://www.paverama.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver obtido a maior pontuação no critério (1.1 formação) de ensino médio.

**9.1.1** Persistindo o empate, após a análise da pontuação no critério estabelecido no item 9.1, será realizado sorteio público.

**9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone de contato.

**11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Paverama/RS, 26 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**VANDERLEI MARKUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ingrid Marise Strauss  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 013/2019

ANEXO I

ÁREA DE ESTÁGIO, QUANTIDADE DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E  
BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL MENSAL.

**A. ESTÁGIO (ENSINO MÉDIO)**

Área de estágio	Vagas	Lotação	Bolsa (em R\$)	Carga Horária
Ensino Médio	<b>CR (cadastro reserva)</b>	Diversos Departamentos das Secretarias Municipais	Bolsa Auxílio: R\$ 500,00 Transporte (valor mensal): R\$ 50,00	Até 30h/semanais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 013/2019  
ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO SUPERIOR

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:  
\_\_\_\_\_

Andamento do curso: \_\_\_\_\_

3.2 ENSINO MÉDIO

Curso:  
\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:  
\_\_\_\_\_

Andamento do curso: \_\_\_\_\_

#### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área:

---

Instituição de Ensino:

---

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área:

---

Instituição de Ensino:

---

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

#### 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa:

---

Período: \_\_\_\_\_

Empresa:

---

Período: \_\_\_\_\_

Empresa:

---

Período: \_\_\_\_\_

Paverama/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Candidato

ANEXO III  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 013/2019 para a contratação temporária de Estagiário de Ensino Médio.

**Informações Pessoais:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_.

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Paverama/RS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
Assinatura do responsável pela inscrição:

\_\_\_\_\_  
Servidor